



## MUNICÍPIO DE ARMAMAR

### AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**Projetos de execução dos Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Armamar, nas Freguesias de**

**Folgosa, Armamar, Vacalar ( Construção de ETAR ), Cimbres, S. Cosmado ( Lapinha) Fontelo ( Balteiro )**

**Consulta Prévia N.5MUNAMMI8**

Agosto 2018

### CONVITE



[WWW.CM-ARMAMAR.PT](http://WWW.CM-ARMAMAR.PT)



## ÍNDICE

<b>1. Identificação do procedimento .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Entidade adjudicante .....</b>	<b>3</b>
<b>3. Órgão que tomou a decisão de contratar .....</b>	<b>3</b>
<b>4. Fundamento da escolha do procedimento .....</b>	<b>4</b>
<b>5. Modo e prazo de apresentação da proposta .....</b>	<b>4</b>
<b>6. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento .....</b>	<b>4</b>
<b>7. Documentos e elementos que constituem a proposta .....</b>	<b>4</b>
<b>8. Apresentação de propostas variantes .....</b>	<b>5</b>
<b>9. Caução para garantir o cumprimento de obrigações .....</b>	<b>5</b>
<b>10. Documentos de habilitação .....</b>	<b>5</b>
<b>11. Negociação .....</b>	<b>6</b>
<b>12. Critério de adjudicação .....</b>	<b>7</b>
<b>14. Legislação aplicável .....</b>	<b>7</b>
<b>15. Lista de anexos .....</b>	<b>7</b>
<b>(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II .....</b>	<b>10</b>
<b>MODELO DE DECLARAÇÃO .....</b>	<b>10</b>

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

### 1. Identificação do procedimento

O presente procedimento segue a tramitação *da Consulta Prévia* nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, sendo designado por “Aquisição de serviços para a Elaboração dos Projetos de Execução dos Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Armamar, nas freguesias de Folgosa, Armamar, Vacalar ( Construção de ETAR ), Cimbres, S. Cosmado ( Lapinha) Fontelo ( Balteiro )

### 2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Armamar, pessoa coletiva pública n.º 506 843 190, sita na Praça da República 5110-127 Armamar, com o telefone n.º (+351) 254 850 800 e endereço eletrónico [geral@cm-armamar.pt](mailto:geral@cm-armamar.pt).

### 3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar consta da informação n.º 567DGUA18, em 30/08/2018, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, nos termos do n.º I do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea a), n.º I, artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

#### **4. Fundamento da escolha do procedimento**

**O presente convite é efetuado ao abrigo da Consulta Prévia aplicando-se, o disposto na alínea c), n.º I do artigo 20.º do CCP.**

#### **5. Modo e prazo de apresentação da proposta**

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. As propostas devem ser apresentadas diretamente na plataforma eletrónica, disponível em <http://pt.vortal.biz/Login>, até às 18,00 do décimo dia a contar da data de envio do convite, através da plataforma.

Os prazos para apresentação da proposta é contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

#### **6. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Sr. Presidente da Câmara.

#### **7. Documentos e elementos que constituem a proposta**

A proposta devem ser constituídas pelos seguintes documentos e elementos, sob pena de exclusão:

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, e que constitui o Anexo I do presente convite, devendo ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

2. Preço global da proposta .
3. Nota justificativa do preço proposto;
4. Proposta da equipa projetista afeta à prestação de serviços, instruída com os seguintes documentos:
  - a) Composição nominativa da equipa projetista proposta, vínculo à empresa e “declaração individual de aceitação das funções” que são atribuídas a cada técnico (a preencher igualmente pelos técnicos das empresas subcontratadas), de acordo com a minuta constante do Anexo III;

A proposta mencionará expressamente que aos preços acresce IVA à taxa legal em vigor.

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

Não é permitida a apresentação de proposta com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

Quaisquer encargos relativos à elaboração da proposta, incluindo estudos, testes ou outras atividades com ela conexas, são suportados integralmente pelo concorrente.

## **8. Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

## **9. Caução para garantir o cumprimento de obrigações**

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

## **10. Documentos de habilitação**

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao CCP, e que constitui o Anexo II do presente convite, devendo ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Certidão contributiva a comprovar que a situação se encontra regularizada relativamente a contribuições para a segurança social (certidão contributiva) em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão tributária a comprovar que a situação se encontra regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa coletiva (empresa) e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- e) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
- f) Certidão do registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

Os documentos identificados no presente ponto devem ser apresentados nos serviços da Câmara Municipal e enviados por mail, endereço eletrónico [geral@cm-armamar.pt](mailto:geral@cm-armamar.pt)

## **II. Negociação**

Não haverá lugar a negociação das propostas.

## **12. Critério de adjudicação**

*Nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço mais baixo*

## **14. Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite aplica-se a legislação nacional e comunitária, nomeadamente o regime previsto nos seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- b) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- c) Diretiva n.º 2014/24/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro;
- d) Em demais legislação aplicável.

## **15. Lista de anexo**

Anexo I – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

Anexo II - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

Anexo III – Declaração individual de aceitação de funções.

Anexo IV – Projetos de Execução

## ANEXO I

## MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP]

1 — ..... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ..... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) .....

b) .....

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave,



nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º do CCP]

1 — ..... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ..... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ..... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ..... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÕES

[a que se refere a alínea a), n.º 5 do ponto 7 do convite]

..... [nome, número de documento de identificação e morada], abaixo assinado, declara aceitar desempenhar funções de ..... [designar função] na equipa de ..... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes] que prestará serviços para a elaboração do(s) projeto(s) denominado(...)

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura (5)].

## Anexo IV

### PROJETOS DE EXECUÇÃO

Projeto de execução do Subsistema de Folgosa:

- 1- Elaboração do Anteprojeto - I
- 2- Elaboração do projeto de execução - I
- 3- Levantamentos topográficos -I
- 4- Estudos Geológicos e Geotécnicos -I

Projeto de execução do Subsistema de Armamar:

- 1- Elaboração do Anteprojeto - I
- 2- Elaboração do projeto de execução - I
- 3- Levantamentos topográficos -I
- 4- Estudos Geológicos e Geotécnicos -I

Projeto de execução do subsistema de Vacalar que inclui a Construção de ETAR:

- 1- Elaboração do Anteprojeto - I
- 2- Elaboração do projeto de execução - I
- 3- Levantamentos topográficos - I
- 4- Estudos Geológicos e Geotécnicos -I.

Projeto de execução do Subsistema de Cimbres:

- 1- Elaboração do Anteprojeto - I
- 2- Elaboração do projeto de execução - I
- 3- Levantamentos topográficos -I
- 4- Estudos Geológicos e Geotécnicos -I

Projeto de execução Subsistema da Lapinha, freguesia de S. Cosmado:

- 1- Elaboração do Anteprojeto - I
- 2- Elaboração do projeto de execução - I
- 3- Levantamentos topográficos - I
- 4- Estudos Geológicos e Geotécnicos -I.

Projeto de execução Subsistema da Balteiro, freguesia de Fontelo:

- 1- Elaboração do Anteprojeto - I
- 2- Elaboração do projeto de execução - I
- 3- Levantamentos topográficos - I
- 4- Estudos Geológicos e Geotécnicos -I.

Prazos de execução dos projeto: Devem ser entregues em 4 semanas após adjudicação.

Conteúdo e organização da Prestação de Serviços:

Os projetos serão constituídos por peças escritas e desenhadas e por outros elementos informativo, compreendendo, pelo menos, os elementos indicados a seguir, bem como tudo o especificado na Portaria n.º 701 –H/2018, de 29 de Junho.

- a) Elaboração dos anteprojetos, e projeto de execução, de acordo com o Estudo Prévio;
- b) Elaboração do Plano de segurança e saúde e Compilação Técnica;
- c) Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e demolição;
- d) Trabalhos auxiliares incluídos no preço global, designadamente, levantamentos topográficos e os estudos geológicos e geotécnicos;
- e) Prestação de assistência Técnica em fase de concurso e em fase de obra.

### **Documentos a entregar:**

No final de cada projeto será entregue ao Município de Armamar 1 exemplar dos respetivos documentos. Após apreciação pelo Município de Armamar, o qual poderá recomendar a

introdução de alterações, correções ou melhorias, serão entregues 2 exemplares da edição final devidamente corrigida.

Na edição final de cada projeto serão entregues ao Município de Armamar:

Os originais das peças escritas ( folhas de papel de formato A4 e das peças desenhadas ( reproduzidas em papel em formato normalizado entre A4 e A1).

Suporte informático completo das peças escritas e desenhadas em ficheiros informáticos de impressão PDF relativos a peças escritas e DWF para as desenhadas , organizadas de acordo com os volumes e tomos físicos, preparados para a impressão.

O Presidente da Câmara Municipal

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca